



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BLACK ENGENHARIA LTDA**

#### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

#### **CONTRATADA: BLACK ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 40.669.672/0001-09

Endereço: Rua Sergipe, n° 1.062, Loja 3, Savassi, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-174, representada por Eduardo Henrique Andrade de Paula, inscrito no CPF sob o n° 084.315.716-08 e CI n° MG – 11.829.512 SSP MG e/ou Felipe Exposito, inscrito no CPF sob o n° 089.611.366-31 e CI n° MG-12.747.685 SSP MG e/ou Gabriel de Castro Alves, inscrito no CPF sob o n° 097.983.796-08 e CI n° MG-157.322-43, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2022, decorrente da Concorrência Pública n° 011/2021 - Processo Licitatório n° 154/2021, firmado em 31 de janeiro de 2022, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n° 8.666/93 nas cláusulas e seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar, respectivamente, até **05/06/2022** e **30/06/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. **6.3. O prazo total de execução das obras será de 03 (três) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. **O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:

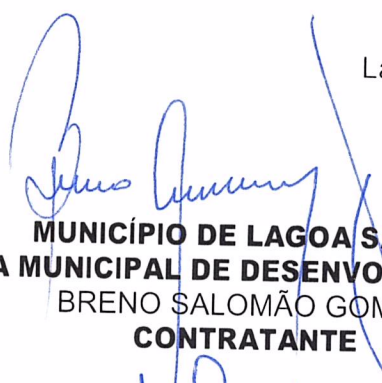
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

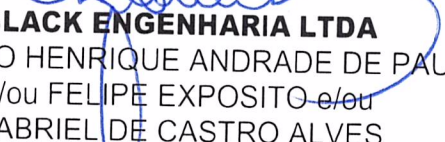
### CLÁUSULA TERCEIRA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

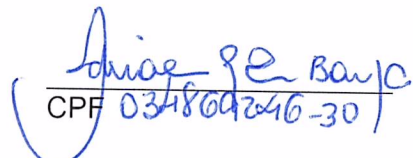
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 04 de maio 2022.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES  
**CONTRATANTE**

  
**BLACK ENGENHARIA LTDA**  
EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE PAULA  
e/ou FELIPE EXPOSITO e/ou  
GABRIEL DE CASTRO ALVES  
**CONTRATADA**

Testemunhas:   
CPF: 352.312.056-45

  
CPF: 034809246-30